

Lei municipal nº 060/89
do Executivo municipal
aprovada em 27/02/89 - sessão Extraordinária

"pel. Pit, Presidente desta Casa de
Leis, faço saber que o Poder
Aprovou e eu, no uso de mi-
nhas atribuições legais, promul-
go a seguinte Lei:"

Artigo 1º - fica o Poder Executivo municipal, auto-
rizado a dar morosamente a Associação
de Produtores Rurais de Terra Nova do
Norte, 30 (trinta) consultas médicas men-
sais.

Artigo 2º - Para cobertura da presente despesa serão uti-
lizados recursos do Departamento de Saúde
e Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro
de 1989.



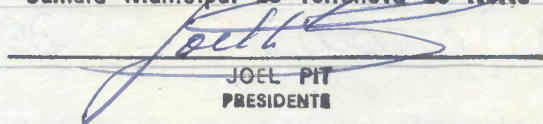
Artigo 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

And do Norte - M.T.,

Av.,

S.S., 27 de fevereiro de 1989

Câmara Municipal de Terranova do Norte


JOEL PIT
PRESIDENTE